



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA - MG
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2.026

"Dispõe Sobre a Nomeação dos Fiscais de Contratos , referente aos Processos licitatórios nº 010, 011/2026, do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; e principalmente tendo como fundamento o disposto na Lei Orgânica Municipal (LOM); e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2.021, de 1º de abril de 2.021; RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado para atuar como Fiscais de Contratos / ARP proveniente dos nº 010,011/2026, que possui como objeto:

I - Contratação de serviços de Assessoria Jurídica para a Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, em Direito Administrativo em geral a todos os departamentos, serviço a ser prestado mediante visitas pessoais na prefeitura, além de assistência do Escritório via e-mail, fax, telefone fixo e celular.
(PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026)

II - Contratação de serviços técnicos jurídicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, com atuação abrangendo o acompanhamento de processos em 2ª instância (TJMG, TRF, TRT), Tribunais Superiores (STF, STJ, TST) e Tribunais de Contas (TCE/MG e TCU), incluindo a emissão de pareceres jurídicos de alta complexidade em Direito Administrativo e Municipal, além de serviços advocatícios na área tributária para incremento da receita pública do Município de Augusto de Lima/MG. (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026)

Jefferson Martins Rodrigues – CPF: 893.130.036-00 (Servidor Concursado).

Parágrafo Único - Incumbe ao(s) servidor(es) referido(s) nos artigos anteriores acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas a Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 25 de Fevereiro de 2.026.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG